



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]

CPF [REDACTED]

FAZENDA BOA SORTE



PERÍODO DA AÇÃO: 12/03/2019 a 22/03/2019

LOCAL: Propriedade rural localizada no Município de Chapada de Areia/TO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 9°59'34" S 49°25'0" W

CEI: 51.242.00994/84

SISACTE N°:

OPERAÇÃO N°: 033/2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A. EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

- [REDACTED] - AFT – SRTb/RR – coordenadora, CIF [REDACTED]
- [REDACTED] – AFT – SRTb/AP – subcoordenadora, CIF [REDACTED]
- [REDACTED] – AFT - GRTb/Passo Fundo/RS, CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AFT – GRTb/Marabá, CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AFT - SRTb/RO, CIF [REDACTED]
- [REDACTED] - Motorista Oficial – MTb/Sede
- [REDACTED] - Motorista Oficial – MTb/Sede
- [REDACTED] - Motorista Oficial – MTb/Sede

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED] Subprocurador-geral do Trabalho - Procuradoria Geral do Trabalho de Brasília, matrícula [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- [REDACTED] Procurador da República - MPF/PR-RJ, matrícula [REDACTED]
- [REDACTED] – Agente de Segurança – matrícula [REDACTED] PGR/MPF
- [REDACTED] a – Agente de Segurança – matrícula [REDACTED] PGR/MPF
- [REDACTED] – Agente de Segurança – matrícula [REDACTED] PGR/MPF
- [REDACTED] - Agente de Segurança – matrícula [REDACTED] PGR/MPF
- [REDACTED] - Agente de Segurança – matrícula [REDACTED] MPF/PR-TO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED], Defensor Público Federal - Defensoria Pública da União do Ceará, matrícula [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

POLÍCIA FEDERAL

- [REDACTED], Escrivão de Polícia Federal, Lotação DGP/PF, Matrícula [REDACTED]
- [REDACTED] Agente de Polícia Federal, Lotação SETRAF/DDH/CGDI/DICOR/PF, matrícula [REDACTED]
- [REDACTED] Agente de Polícia Federal, Lotação SETRAF/DDH/CGDI/DICOR/PF, matrícula [REDACTED]
- [REDACTED], Agente de Polícia Federal, Delefaz/PF/TO, Matrícula [REDACTED]

B. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Ao estabelecimento chega-se pelo seguinte caminho: saindo de Chapada de Areia seguindo pela TO-447 sentido Marianópolis do Tocantins/TO ou café da roça, percorre-se esta rodovia por 8 km e adentra-se uma estrada de terra à direita. Percorre-se esta estrada por 35 km. A fazenda Boa Sorte fica ao final da estrada, coordenadas: 9°59'34" S 49°25'0" W.

C. AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), e da Demanda nº 1219594-4 cadastrada no Sfitweb, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se, no dia 16/03/2019, da cidade Palmas/TO até o estabelecimento em questão, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista, das normas de segurança e saúde no trabalho e a ocorrência de submissão de trabalhadores à condição análoga a de escravos.

Chegando ao local, o GEFM foi recebido pela esposa do vaqueiro, Sra. [REDACTED]. A equipe de fiscalização inspecionou o estabelecimento rural e verificou que havia um trabalhador com vínculo ativo no estabelecimento, o vaqueiro [REDACTED] CPF [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

██████████ admitido em 23/04/2018, que residia com sua família na fazenda em uma casa próxima à sede.

O GEFM verificou a existência de duas casas de alvenaria no local, que no momento da inspeção não estavam sendo utilizadas para alojar trabalhadores.

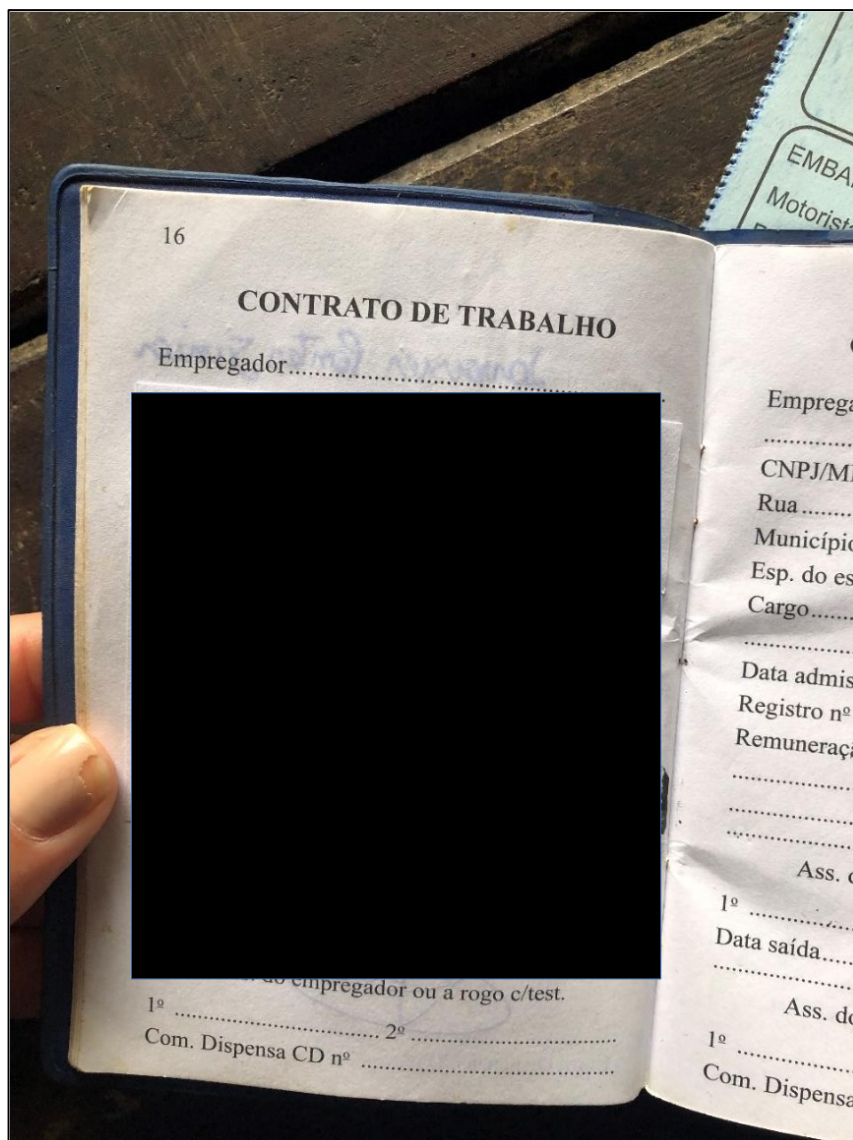


Foto 2: CTPS do vaqueiro.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 3: local inspecionado, alojamento sem utilização.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 3: galpão de máquinas e implementos.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 4: residência destinada ao vaqueiro e sua família.

D) CONCLUSÃO

No caso em apreço, não restou configurada a prática de submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo.

No local, foram examinadas as áreas de vivências e os locais de trabalho. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos trabalhadores com o fim de retê-los no local. Também não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana é inerente a todos os seres humanos. É princípio absoluto e há de prevalecer sempre sobre qualquer outro valor ou



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

princípio. Este é núcleo essencial dos direitos fundamentais, não se limitando à integridade física e espiritual do homem, mas à garantia da identidade e integridade da pessoa através do livre desenvolvimento da personalidade, dentre as quais se incluem a possibilidade do trabalho e a garantia de condições existenciais mínimas para a execução do labor. A dignidade da pessoa humana foi eleita como princípio estruturante do atual Estado brasileiro.

Em face do exposto, conclui-se que no estabelecimento do empregador supra qualificado não foram encontradas evidências de prática de trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores no momento em que ocorreu a fiscalização.

Natal/RN, 28 de março de 2019.



E) ANEXOS

- I. Fotos da ação fiscal.